



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.160 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.132 de 28/12/2018, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Juliana da Silva Virginio
Secretária Municipal de Agricultura,
Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e
Expansão Econômica

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 2.160 de 12 de junho de 2019



Marcelo Tavares Esteves

Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Lazer

Bernard de Oliveira Casamasso

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Eluá Nogueira Torres de Andrade

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Romulo Alves Bulhões

Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem
Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.160 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.206062602.031	3.3.90.41-01	100.000,00	
Secretaria Municipal de Saúde			
2006.101220202.034	3.3.90.30-01	12.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.32-01	17.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.36-01	1.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.39-01	15.050,00	
2006.101220202.034	4.4.90.52-01	7.000,00	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	119.000,00	
2007.257523061.010	4.4.90.51-01	52.000,00	
2007.267823111.068	4.4.90.51-01	30.000,00	
2007.267823111.118	4.4.90.51-01	22.000,00	
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.236952972.065	3.3.90.36-01	5.000,00	
2010.271310802.037	3.3.90.30-01	1.000,00	
2010.271310802.037	3.3.90.39-01	16.000,00	
2010.273921872.025	3.3.90.30-01	455,00	
2010.273921872.025	3.3.90.36-01	5.000,00	
2010.273921872.025	3.3.90.39-01	1.020,00	
2010.273921872.025	3.3.90.43-01	5.000,00	
2010.278133201.120	3.3.90.43-01	30.000,00	
2010.278133202.066	3.3.90.36-01	5.000,00	
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2011.041220202.067	3.3.90.36-01	11.000,00	
2011.041220202.077	3.3.90.30-01	11.000,00	
2011.041220202.077	3.3.90.39-01	50.012,00	
2011.041220202.077	4.4.90.52-01	23.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.160 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.181220202.068	3.3.90.36-01	4.000,00	
2012.181220202.074	3.3.90.36-01	11.000,00	
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.061820832.084	3.3.90.36-01	11.000,00	
2015.061820832.084	3.3.90.39-01	55.463,00	
Fundo Municipal de Saúde			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.94-01		R\$308.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.94-01		R\$287.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.14-01		R\$25.000,00
TOTAL		620.000,00	620.000,00